



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERÍ

LEI Nº 70.....

Autoriza venda de veículo

A Câmara Municipal de Ipameri decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender um caminhão de marca "International" de propriedade da Prefeitura Municipal e atualmente incluído no patrimônio do D.M.E.R.

Art.2º - A venda a que se refere o artigo anterior será em concorrência pública ou administrativa, a critério do Chefe do Executivo.

Art.3º - O Prefeito Municipal nomeará uma comissão composta de três pessoas de comprovada capacidade técnica e idoneidade moral para proceder a avaliação do referido caminhão, sendo o "quantum" desta avaliação o preço mínimo pelo qual poderá o mesmo ser alienado.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipameri, 22 de dezembro de 1952.

Jose Machado

José Machado - Prefeito

Aprovado por unanimidade em 23/12/52
Em 23/12/52
26/12/52

maioridade

3a e ultima sessão
Aprovado por unanimidade
Em 26/12/52
26/12/52